



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 03/14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

PRESENTES:

Sr. Presidente, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas 14 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:

Ao iniciar a sua intervenção e após ter cumprimentado os presentes, o Senhor Presidente da Câmara, apelou para que as intervenções sejam o mais concisas possíveis e que todos tentassem ser, igualmente, breves nas apreciações a efetuar sobre os assuntos constantes da Ordem de trabalhos.

Seguidamente, citou algumas situações dignas de registo e a saber:

POVT: - O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de ter estado presente, juntamente, com o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, na Sessão Pública Anual de Divulgação de Resultados do POVT, realizada em Lisboa, na ETAR de Alcântara – instalações da SIMTEJO, dedicada à apresentação do



CÂMARA MUNICIPAL

balanço e resultados do POVT e perspetivas futuras e que contou com a presença de Municípios e outras Entidades com candidaturas neste âmbito.

Dos oradores, intervenientes na referida Sessão, destacou a presença de Técnicos da Comissão Europeia e dos Senhores Secretários de Estado do Ambiente e da Economia que foram muito claros e assertivos nas advertências transmitidas, designadamente, no que concerne à apresentação das candidaturas e projetos apresentados no âmbito do novo QREN, cujas metas europeias têm de ser cumpridas na íntegra, caso contrário, corremos o risco das verbas recebidas terem de ser devolvidas.

IC6: - Relativamente ao IC6, o Senhor Presidente da Câmara referiu ser conhecedor das iniciativas que estão a ser diligenciadas pelos Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia, tendo sido convidado para uma reunião, relacionada com o assunto, realizada no passado dia 10 de Fevereiro, mas que por motivo do início da comemoração dos 500 anos dos forais manuelinos em Ázere e Sinde, não pode estar presente, designando o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz para representar o nosso Município e sobre a qual, o mesmo, poderá prestar esclarecimentos.

No entanto, manifestou a sua tomada de posição, já declarada à imprensa, em que defende que o IC6, IC7 e IC37 sejam consideradas vias de elevado valor acrescentado e incluídas no plano rodoviário para o próximo Quadro Comunitário 2014/2020, que contempla verbas destinadas a investimentos em infraestruturas rodoviárias, uma vez que esta região nada tem usufruído nesse âmbito.

Auto-estrada Coimbra/Viseu - No que concerne à viabilização de construção de uma nova ligação entre Coimbra e Viseu, o Senhor Presidente da Câmara informou ter havido uma reunião, em Coimbra, levada a efeito por deputados e autarcas do Partido Socialista, onde não esteve, pelo facto de discordar da forma como a mesma foi organizada e que, em seu entender, devia ter envolvido todos os Municípios, independentemente das ideologias políticas.

Em sua opinião, esta auto-estrada não faz qualquer sentido uma vez que além de não resolver os interesses do nosso concelho, irá acarretar mais



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

custos aos utilizadores, afirmando ser apologista do arranjo do IP3 (Coimbra/Viseu) e do IC12 (ligação de Canas de Senhorim a Mangualde), que trazem, sem dúvida, grandes benefícios para Tábua, posição esta de que não prescindirá e que já foi divulgada nos meios de comunicação social.

Reunião Extraordinária: - Considerando que a Sessão da Assembleia Municipal se realiza no próximo dia 28 de Fevereiro e havendo assuntos urgentes que carecem da aprovação daquele Órgão Deliberativo, o Senhor Presidente da Câmara, propôs aos Senhores Vereadores que fosse marcada uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, para o próximo dia 20 de fevereiro, pelas 18 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, nos termos do preceituado no artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara.

Voto de pesar: Pelo facto de ter tido conhecimento do falecimento do Senhor Eng.º José Carlos Albuquerque, o Senhor Presidente da Câmara propôs que ficasse exarado em ata um voto de pesar pelo falecimento do mesmo, endereçando-se sentidas condolências á família enlutada, tendo em consideração tratar-se de um conterrâneo de Midões que colaborou, recentemente, com o Município aquando do saneamento de Vasco, na freguesia de Midões, autorizando que a ligação do mesmo fosse canalizada para uma das suas propriedades, proposta esta que obteve concordância de todos.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, DRA. ANA PAULA NEVES:



CÂMARA MUNICIPAL

No uso da palavra a senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves, deu conhecimento, registando com muito agrado, a realização da reunião da Plataforma Supraconcelhia do Pinhal Interior Norte, no dia 7 de Fevereiro. Foi a segunda vez que esta reunião se realizou num dos municípios, tendo sido a primeira em Alvaiazere. Contou com a presença dos Presidentes dos CLAS, da União das Misericórdias, de representantes dos Centros Distritais do Instituto da Segurança Social, da CNIS, das Mutualidades e de todos os Municípios que integram a referida Plataforma.

Dos diversos assuntos debatidos, destacou o que considerou de grande relevância e que tem a ver com o término de alguns Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), onde se inclui o do concelho de Tábua, previsto para 8 de Maio, facto que considera preocupante e uma perda significativa para o concelho. Mais informou que enquanto Vereadora da Ação Social, interpelou o Senhor Diretor da Segurança Social sobre o facto tendo o mesmo ficado sensibilizado com a situação, não tendo contudo qualquer tipo de solução no momento. O mesmo referiu que se terá de esperar pelo novo Quadro Comunitário.

O CLDS de Tábua foi a prorrogação do programa Progride, mantendo-se a equipa em funções há cerca de oito anos, atuando em vários eixos prioritariamente, na educação e famílias, realçando a importância de uma das últimas atividades concretizadas neste contrato, designadamente, a da formação de educação parental, iniciada no passado dia 7 de fevereiro, na Biblioteca Municipal e que se prolongará, durante sete sextas-feiras ininterruptas, direccionada aos pais. Tem por intuito colmatar os grandes problemas de cariz social vividos nas famílias relacionados em grande parte com a educação e comportamentos de pais e filhos.

Face ao exposto e apesar de lamentar que esta ação tão profícua termine, não deixou de manifestar esperança e convicção de que o Governo implemente outra medida que possa dar sequência a este trabalho.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "B. B.", "VAP", and a large signature.



CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente e referindo-se à comemoração dos 500 Anos dos Forais Manuelinos, a atribuir a algumas localidades do concelho, a Senhora Vice-Presidente fez uma breve explicação sobre o programa da mesma, informando que as recreações históricas do ano de 1514, serão efetuadas por etapas e assinaladas nas datas constantes das cartas de foral originais e nos locais onde se fazia justiça, designadamente, à volta dos pelourinhos. Contemplam o seguinte:

- Palestra sobre os “Forais Manuelinos”; Jornadas “O Concelho de Tábua nos Forais Manuelinos”; Feira Quinhentista e por fim o lançamento do livro intitulado “O Concelho de Tábua nos Forais Manuelinos”.

Neste âmbito, salientou que esta comemoração teve o seu início, no passado dia 10 de Fevereiro, de manhã na localidade de Ázere e de tarde em Sinde, com uma representação teatral por parte dos Viv'Arte. As comemorações irão prolongar-se por um período de seis meses, culminando a 13 de Setembro com o lançamento do referido livro, do historiador mouronhense e tabuense, Dr. Fernando Pais, que bastante contribuiu na preparação desta efeméride.

Salientou, ainda, ser intuito da Câmara que estas representações/recreações sejam vividas de forma a que a população Tabuense entenda o significado, a importância e a riqueza histórica que estes Forais Manuelinos encerram.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

IC6, IC7 E IC37: - Usando da palavra, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, reforçou as palavras do Senhor Presidente da Câmara, relativamente à reunião ocorrida em Seia e em defesa da construção dos IC6, IC7 e IC37, onde estiveram presentes para além de diversos autarcas e deputados do Partido Socialista dos distritos de Coimbra, Viseu, Castelo Branco, Guarda e Covilhã. Deste encontro, ficou agendada a marcação de um seminário para o dia 8 de março com empresários e representantes dos diversos municípios da região e



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

para o qual será feito um convite para estar presente a empresa Estradas de Portugal, para que possa também esclarecer e pronunciar sobre os muitos e diversos estudos já realizados sobre estes itinerários, foram ainda debatidos diversos temas, como os critérios para a definição das prioridades de investimento do Governo no valor de 5 mil milhões. O Senhor Vereador, referiu como chamada de atenção, que não está vertida, nesta opção do Governo, a defesa do interior, sobretudo no investimento de infraestruturas de elevado valor acrescentado, referindo, que esta região contribui substantivamente para o aumento das exportações, sendo que é necessário “lutar” para que exista uma boa rede viária de circulação para veículos pesados de mercadorias, que vá de encontro às necessidades das empresas, tornando-as mais competitivas.

Conselho Municipal da Juventude: - Informou, que foi realizada no passado dia 31 de janeiro, a primeira reunião do Plenário do Conselho Municipal da Juventude, com todos os membros representativos das entidades com assento neste órgão consultivo, com a exceção do representante da Juventude Comunista Portuguesa, mas que no entanto irá comparecer na próxima reunião, após designação da referida força partidária. Esta reunião serviu para que os membros tivessem conhecimento do Regimento e legislação inerente aos trabalhos deste órgão, bem como, a preparação e desenvolvimento do plano de atividades para 2014, com inúmeras temáticas alusivas à juventude, vertidas num leque de ações que visam a implementação de uma política de juventude que defenda os interesses dos jovens tabuenses.

CIM: - Deu conhecimento, que esteve presente no passado dia 3 de fevereiro, numa reunião promovida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com o intuito de perceber qual é o papel da CIM na questão da proteção civil a nível desta região.

II Corta Mato: - O Senhor Vereador salientou a realização do II Corta Mato do Concelho de Tábua, no passado dia 2 de fevereiro, pela Comissão de Melhoramentos de Parcelada, nas instalações do Estádio Municipal e caminhos adjacentes à infraestrutura, onde o Município como entidade parceira, prestou o devido apoio logístico, marcando presença na cerimónia de entrega de



CÂMARA MUNICIPAL

prémio. Realçou, que a ADAC (Associação Distrital de Atletismo de Coimbra) reconheceu a grande importância desta prova, tendo marcado presença e associando-se com o agendamento, no mesmo dia, de uma prova competitiva ao nível distrital.

Centro de Corrida: - Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador, transmitiu que o Centro de Marcha e Corrida do Município de Tábua promoveu a "1.ª Caminhada de Inverno", que decorreu por caminhos da freguesia de Tábua, no passado dia 26 de janeiro de 2014, tendo contando com a participação de mais de 50 participantes. Referiu, que esta foi a primeira iniciativa, inserida num conjunto de caminhadas, que a Câmara Municipal de Tábua, através do seu novo Centro de Marcha e Corrida, pretende levar a efeito, numa estratégia de combate ao sedentarismo e promoção de estilos de vida saudável, dando conhecimento, que a próxima será a Caminhada Noturna, no próximo dia 26 de março.

Plataforma Associativa: - Mencionou, novamente, as palavras do Senhor Presidente da Câmara, relativamente à apresentação pública da Agenda On-Line e Plataforma Associativa do Concelho de Tábua, realçando que este mecanismo será um instrumento fundamental de divulgação e uma mais valia para todos os munícipes. Destacou, que o Município de Tábua, deve ser dos poucos Municípios a nível nacional a ter um portal informativo deste género, salientando, toda a envolvimento de todo o movimento associativo.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.ª. CÁTIA SORAIA:

No uso da palavra, interveio a Senhora Vereadora Eng.ª Cátia Soraia para, no seguimento do que fora proferido pelo Sr. Vereador Dr. Ricardo Cruz no que concerne à Plataforma Associativa e Agenda online, manifestar o seu regozijo pelo funcionamento da mesma.

No entanto e por se tratar de um trabalho louvável e uma mais valia para o concelho de Tábua, em que todos os pormenores foram tidos em conta, entende haver necessidade de sensibilizar cada vez mais as associações do



CÂMARA MUNICIPAL

concelho a utilizá-la, uma vez que o seu enriquecimento depende dos contributos informativos prestados pelas mesmas e consequente divulgação e partilha nas redes sociais.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

Interveio o Senhor Vereador, Prof. José Moura, que após cumprimentar todos os elementos presentes, manifestou a sua congratulação pela comemoração dos 500 Anos dos Forais e uma vez ligado á área de História, louva esta iniciativa, em seu entender, perfeita e justa, pelo facto de valorizar e evidenciar através de recreações a história do concelho, acrescentando que o grande valor pedagógico da História não se resume só a estudar o passado, porque é passado e se deve conhecer, mas também para se compreender o presente e, obviamente, projetarmos um melhor futuro.

De seguida e na sequência do que já foi dito pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz e Senhora Vereadora, Eng^a. Cátia Soraia e que se prende com a questão da Plataforma, evidenciou a sua importância, pelo facto, da mesma permitir que as diversas associações possam partilhar, divulgar e potenciar todas as ações implementadas, conjugando desta forma toda a informação necessária e disponibilizada à comunidade através das tecnologias atuais, em seu entendimento, uma mais valia para o concelho.

Ainda, neste âmbito, fez questão de referir que teve o cuidado de consultar o site da Câmara, onde constatou com agrado, que a informação sobre este assunto já está atualizada, estando convicto de que outras serão gradualmente efetuadas, louvando a Câmara por essa ação empreendedora, que na sua ótica e por questões de transparência, deve continuar a praticar.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ABRANCHES PINTO:



CÂMARA MUNICIPAL

Interveio o Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto, que no uso da palavra começou por cumprimentar todos os presentes e de seguida fazer , apenas, três reparos:

O primeiro prende-se com a iniciativa da comemoração dos 500 Anos dos Forais, em seu entender, louvável e muito positiva. Aproveitou, neste contexto, para referir que ao fazer uma pesquisa, a propósito de Oliveira do Hospital, constatou que também tem uma comemoração igual, desconhecendo se há uma conjugação de esforços ou se foi apenas coincidência, mas que, de facto, considera extremamente interessante.

Ainda, sobre este assunto, solicitou que as apresentações, se possível, não fossem nas manhãs de dias úteis da semana, devido a impossibilidade da sua parte.

A esta solicitação, a Senhora Vice-Presidente, Dra. Paula Neves respondeu ser impossível uma vez que as datas assinaladas, assim como os locais, obedecem ao rigor dos Forais.

Relativamente ao segundo reparo e na sequência do que foi comentado na última Reunião, respeita a queixas que se vão generalizando e que percebe, em certa medida, que intervir agora será difícil, mas como lhe pediram, deixa aqui um apontamento quanto à estrada que liga Vila do Mato à Póvoa de Midões, sobre a qual há alguma contestação e insatisfação por parte dos habitantes de Vila do Mato. Apesar de reconhecer ser difícil arranjar-la agora, face às condições climatéricas, deixa aqui a indicação que, expressamente, lhe pediram para deixar.

Ao finalizar, o Senhor Vereador chama a atenção para a importância desta Reunião, em que vão ser discutidos duzentos e dois mil euros, que são 70% de todo o orçamento para as áreas da Cultura, Desporto, Recreio, Lazer, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Social, pelo que entende tratar-se de uma Reunião, particularmente, importante.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO N.º 02/14, DE 22 DE JANEIRO DE 2014:

Deliberação n.º 19 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2. XXV FEIRA DO QUEIJO/V MOSTRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DAS FREGUESIAS;

Deliberação n.º 20 – Presente a informação n.º 3/2014, de 04 de fevereiro de 2014, do Técnico Superior, Eng. David Pinto, documento que se dá por reproduzido, relativo à XXV Feira do Queijo, Pão, Enchidos e Mel e a V Mostra de Gastronomia e Artesanato das Freguesias, a realizar nos dias 8 e 9 de março, no Pavilhão Multiusos de Tábua.

À semelhança do ano transacto este evento é organizado com a colaboração da ADI – Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital.

Pretende-se com esta reedição do evento, divulgar e promover os nossos produtos endógenos, mas também tradições e o “saber fazer” dos nossos antepassados, bem como, o que de melhor temos nas nossas freguesias.

Informa ainda, que após terem sido contactados pela produtora Shire Ibéria, empresa responsável pela produção e realização do programa “Portugal em Festa” da SIC Televisão, existe a possibilidade de transmitir durante 6 horas este evento, cuja presença seria uma mais-valia na divulgação deste certame.

Prestados os devidos esclarecimentos pela Senhora Vice-Presidente da Câmara e atendendo ao teor da referida informação, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar as despesas previstas com a realização do mencionado evento no



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

valor de 16.675,44 € (dezasseis mil, seiscentos e setenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. COMEMORAÇÃO DOS 500 ANOS DOS FORAIS:

Deliberação n.º 21 – Presente a informação n.º 05/2014, de 04 de fevereiro de 2014, do Técnico Superior, Eng. David Pinto, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que em 2014 comemoram-se os 500 anos da atribuição dos Forais Manuelinos a algumas localidades do Concelho de Tábua.

Neste sentido, foi delineado um conjunto de ações comemorativas referidas no presente documento, com o intuito de preservar a nossa história, cuidar da identidade e memória coletiva dos tabuenses, salvaguardando a identidade cultural de todo um povo.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, informou ainda que as datas escolhidas, são os dias que estão mencionadas nas cartas de foral originais, sendo essencial passar por todas os lugares e envolver a população nesta comemoração importante.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar o pagamento das despesas inerentes às comemorações em questão, no montante global de 17.876,01 (dezassete mil, oitocentos e setenta e seis euros e um cêntimo).

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. BTL-FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO:



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 22 – Presente a informação n.º 04/2014, de 04 de fevereiro de 2014, do Técnico Superior, Eng. David Pinto, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que à semelhança do ano transacto, a Câmara Municipal em conjunta com a ADIBER participará na Bolsa de Turismo de Lisboa de 2014.

Esta participação tem como objectivo promover as potencialidades, divulgando os produtos endógenos do Concelho, bem como as atividades radicais e desportivas no mesmo realizadas

Neste âmbito, é solicitado um apoio financeiro no montante de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), destinado a custear algumas despesas não elegíveis, inerentes a esta acção.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, transferir para a ADIBER, um apoio financeiro no montante de 2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros), para os fins referidos, mediante a celebração de protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo.

Mais foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, proceder ao pagamento das despesas inerentes ao evento em causa, no montante global de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

5. MUNICÍPIO DA MEALHADA/PUBLICIDADE CARNAVAL DA BAIRRADA-2014/ISENÇÃO DE TAXAS:

Deliberação n.º 23 – Presente o ofício n.º 69, datado de 15 de janeiro de 2014, do Município de Mealhada, documento que se dá por reproduzido, solicitando autorização para a divulgação do Carnaval da Bairrada 2014, através de diferentes meios, nomeadamente, a publicidade sonora, distribuição de



CÂMARA MUNICIPAL

cartazes e flyers, neste Município, e a decorrer de 5 a 20 de fevereiro em curso, sem pagamento de taxas de licença.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, autorizando a divulgação e isentando o referido Município do pagamento de taxas, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 2 do Artigo H – 1/8.º, do Código Regulamentar, em vigor neste Município.

6. CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA/PEDITÓRIO:

Deliberação n.º 24 - Presente o ofício n.º 196, datado de 17 de Janeiro de 2014, da Caritas Diocesana de Coimbra, documento que se dá por reproduzido, solicitando, nos termos do Decreto-Lei n.º 87/89, de 19 de Março, autorização para a realização de um peditório público, integrado na “*Semana Nacional da Caritas*” e a efetuar de 20 a 23 de março de 2014, nas ruas do concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a realização do mencionado peditório.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. ESTRADA PRINCIPAL DE S.GERALDO/PEDIDO DE LIGAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ORÇAMENTO EDP:

Deliberação n.º 25 - Presente a carta/aviso da EDP Distribuição, datada de 22 de Janeiro, no qual é indicado o valor do orçamento devido pela ligação de iluminação pública na Estrada Principal S.Geraldo, na freguesia de Covas, deste concelho de Tábua, documento que se dá por reproduzido e que importa



CÂMARA MUNICIPAL

na comparticipação da Câmara, no valor de 6.906,50€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Prestados os necessários esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara, foi o orçamento colocado à consideração do Órgão Executivo que deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com o referido orçamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. ACADEMIA ARTÍSTICA/PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO/SOCIEDADE FILARMÓNICA FRATERNIDADE DE SÃO JOÃO DE AREIAS:

Deliberação n.º 26 – Presente a Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Tábua e a Sociedade Filarmónica Fraternidade de São João de Areias para o Estabelecimento de Parceria para a Execução do Projeto da Academia Artística do Município de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Esta proposta tem por objetivo manter a parceria estabelecida anteriormente, tendo em vista o crescimento do Projeto da Academia Artística do Município de Tábua, dirigida pelo Prof. Pedro Carvalho, bem como, o desenvolvimento de atividades cívicas e culturais no Concelho de Tábua.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a celebração do presente Protocolo, assim como, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

9. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL:

Deliberação n.º 27 – Presente a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Habitacional, elaborada na sequência da deliberação camarária de 22 de janeiro p.p., documento que se dá por reproduzido.

Após a sua apreciação e prestados, os necessários esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar a Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Habitacional;
- ii) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- iii) Submeter o referido Projecto de Regulamento a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo;
- iv) Concordar com a publicação do Aviso para consulta pública, no Diário da República II Série, referente ao Regulamento em apreço, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;
- v) Concordar com o pagamento da referida publicação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10. PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS/DELIBERAÇÕES CAMARÁRIAS N.º 338 DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 8 DE JUNHO DE 2012 E N.º 381 DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 22 DE JUNHO DE 2012/TRANSOLIVEIRA – TRANSPORTE DE MERCADORIAS, LDA.:



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 28 – Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sr. Mário de Almeida Loureiro, referente à revogação das Deliberações de Câmara n.º 338 e 381, tomadas nas reuniões ordinárias de 08/06/2012 e 22/06/2012, respetivamente – Transoliveira – Transportes de Mercadorias, Lda., documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da referida proposta, e tendo em consideração as informações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara, de que não existem garantias de momento que o investimento venha a ser concretizado, mesmo nos moldes atualmente propostos, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, revogar as deliberações n.º 338/2012 e 381/2012, referentes à atribuição dos lotes 3 e 8 do Parque Industrial de Tábua (2.ª Fase) à empresa Transoliveira – Transportes de Mercadorias, Lda., e à aprovação da minuta do contrato de concessão de apoio ao investimento, tomadas nas reuniões ordinárias de 08/06/2012 e 22/06/2012, respetivamente, nos termos do artigo 138.º do CPA, e a remissão do assunto à Assembleia Municipal para revogação da sua deliberação de concessão do apoio e aprovação da proposta do contrato entre a Transoliveira – Transportes de Mercadorias, Lda. e o Município de Tábua, tomada em reunião de 28/06/2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11. MERCADO MUNICIPAL/CONCESSÃO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO DE BANCA:

Deliberação n.º 29 - Presente uma missiva da Senhora Ana Maria Lopes Marques, residente em Vila Franca da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, concessionária da banca n.º 22 do Mercado Municipal, solicitando transferência da mesma para nome da empresa José A.L.Marques, Unipessoal, Lda, com sede na Rua do Pinheiro, n.º 18, Vila Franca da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, à qual fez uma cessão de exploração de toda a atividade comercial



CÂMARA MUNICIPAL

que exercia, pelo prazo de um ano, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Considerando os motivos expostos pela referida concessionária e feitos os necessários esclarecimentos pelo Senhor Vereador do Pelouro, Dr. Ricardo Cruz e atendendo ao plasmado no n.º 1 do art.º A-1/41.º do Código Regulamentar do Concelho de Tábua, em vigor, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a transmissão da concessão pretendida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS, SERVIÇOS GERAIS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO

12. RIBEIRO & CARRAPIÇO, LDA./PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE SINAL DE ESTACIONAMENTO;

Deliberação n.º 30 – Presente uma missiva, datada de 16 de janeiro de 2014, da empresa Ribeiro & Carrapiço, Lda., e anexos, documentos que se dão por reproduzidos, solicitando a concessão de um lugar de estacionamento e respetiva sinalética, em frente ao portão da loja, onde funciona a empresa, na Rua Dr. Fortunato Vieira das Neves, n.º 21B em Tábua.

A empresa esclareceu na presente missiva, todas as dificuldades que a atual situação impõe.

Prestados os devidos esclarecimentos e após análise da proposta dos serviços municipais, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a marcação com sinalização vertical de um lugar para cargas e descargas nos dias úteis, das 9 horas às 19 horas, tendo em consideração que se trata de uma zona com



CÂMARA MUNICIPAL

diversos estabelecimentos comerciais, bem como, a especificidade do estabelecimento em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

RECURSOS HUMANOS

13. PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NO ÂMBITO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR:

Deliberação n.º 31 – Presente a proposta respeitante à abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de assistente operacional, no âmbito do Acordo de Cooperação do Ensino Pré-Escolar, datada de 3 de fevereiro de 2014 e apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que anexa um conjunto de documentos que se dão por reproduzidos, tendo em conta os seguintes pressupostos constantes da mesma e que se transcrevem :

(...)

“ - O posto de trabalho referido encontra-se previsto no Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2014 (em anexo), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

- Para efeitos do disposto no n.º 1 do artº 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ainda não foram constituídas reservas de recrutamento pela ECCRC, uma vez que esta ainda não publicitou qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento;
- De acordo com o n.º 5 do artº 62º da LOE2014, o pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação não conta para efeitos da



CÂMARA MUNICIPAL

Q,
\$
imp
de
mes

obrigatoriedade de redução de trabalhadores nas autarquias locais, conforme o previsto no nº 1 do referido artigo;

- Que já foram transferidas para o Município de Tábua parte das verbas inerentes ao posto de trabalho ainda vago mas anexo ao acordo de cooperação no âmbito do ensino pré-escolar;
- O Município de Tábua encontra-se em situação de saneamento financeiro conforme dispõe a alínea a) do nº 1 do artº 57º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Proponho nos termos do artº 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que adapta à Administração Local a Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, nº 3-B/2010, de 28 de abril, nº 55-A/2010, de 31 de dezembro e nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, nº 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro conjugado com o nº 3 do artº 10º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho, alterada pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, que se proceda à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento dos referidos postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos seguintes termos:

- **Relação Jurídica de Emprego Público:** termo resolutivo certo (tempo determinado);
- **Habilitações Literárias:** Escolaridade mínima obrigatória;
- **Afetação:** Setor de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Desenvolvimento de Educação e Desenvolvimento Social;
- **Âmbito do Recrutamento:** Remessa de pedido de autorização para recrutamento excecional aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local, nos termos do nº 3 do artº 65º da LOE2014;
- **Funções a desempenhar:** Apoio a crianças com necessidades educativas especiais nos jardins-de-infância pertencentes ao Município de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, votos contra e zero abstenções, concordar com a proposta em apreço e respetivos procedimentos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CONTABILIDADE E FATURAÇÃO

14. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 29, relativo a 11 de fevereiro de 2014, apresentando um Total de Disponibilidade de 871.062,24€ sendo de Operações Orçamentais 756.649,72€ e de Operações de Tesouraria 114.412,51€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

15. CONTROLO BANCÁRIO:

Presente a informação n.º 003/SCA/14, de 14 de janeiro de 2014, da Contabilidade e Faturação, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, à data de 31 de dezembro de 2013, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

16. HOMOLOGAÇÃO DE CONTA DE GERÊNCIA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2011/TRIBUNAL DE CONTAS:

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento, que a Conta de Gerência relativa ao exercício de 2011, foi homologada pelo Tribunal de Contas.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

17. LISTAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS:

Presente uma lista de processos de obras de edificações e outras operações urbanísticas, que foram submetidos a despacho do Senhor Vereador com competência subdelegada, de 02 a 30 de Janeiro de 2014, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

18. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:

Deliberação n.º 32 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Mouronho, sob o n.º 1472, apresentado por António Carlos Martins Borges Figueiredo.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 5/2014, datada de 11 de fevereiro de 2014, do Sr. Arqt.º Pedro Santos, e a proposta de deferimento da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade, mais deliberou que constasse na certidão requerida que a eventual divisão prevista no artigo 1412º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

19. CONCURSOS E CONSULTAS:

Deliberação n.º 33 - Presente o processo relativo à empreitada de “Construção de Pista Multifuncional”, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 04/2014, de 10 de Fevereiro da Sra. Eng.ª Felisbela Moraes, com a concordância do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizada a realização da respectiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto no Plano Plurianual de Investimentos, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 02 002 2007/11 1;
2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia)** para a formação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP;
3. Adotar o valor de **268.900,00€ (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos euros)**, como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada;
4. Para efeitos do disposto no n.º5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

projecto de execução, e pelos motivos que se descrevem, sejam considerados não exigíveis os seguintes:

- a) *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projecto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos topográficos e o conhecimento e experiência dos projectistas. Neste âmbito, os aspectos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar o local, o edificado e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
- b) *Estudos geológicos e geotécnicos* – a natureza e composição do solo e subsolo onde vai ser implantada a obra, bem como a sua caracterização é do conhecimento dos serviços técnicos da CMT pela experiência adquirida em obras similares na área envolvente. Tais aspetos foram considerados em fase de execução do projeto patente a concurso
- c) *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de Maio;
- d) *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível, tendo em conta que os trabalhos serão realizados em área propriedade do Município de Tábua;
- e) *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, dado que, tendo em conta o exposto para as alíneas a) e b) e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

5. Dispensar a elaboração do Plano de Segurança e Saúde em Projecto, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, uma vez que a obra em causa não envolve trabalhos que impliquem riscos especiais, previstos no artigo 7.º do mesmo diploma, nem se prevê que existam condições para a obrigatoriedade de comunicação prévia da abertura do estaleiro;
6. **Aprovar as peças do procedimento** anexas à presente informação, nomeadamente, o programa de procedimento e o caderno de encargos, incluindo o projecto técnico de execução, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP;
7. **Dispensar a prévia revisão do projecto de execução** por pessoa singular ou colectiva devidamente qualificada, prevista no n.º 2 do artigo 43º do CCP, dado que a obra em causa não apresenta complexidade relevante nem envolve a aplicação de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores. Note-se que, ao abrigo da nova redação dada ao supra citado artigo pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, e tendo em conta que nos termos do disposto na Portaria 701-H/2008 de 29/7, a obra é classificada na categoria III, tal revisão seria obrigatória. Contudo, e nos termos do n.º3 do artigo 5.º, esta alteração só produzirá efeitos após a entrada em vigor do diploma que estabeleça o regime aplicável à revisão do projeto de execução, o que até à presente data não ocorreu.
8. Delegar, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, previstas no nº2 e nº3 do 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a



CÂMARA MUNICIPAL

apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP.

9. Designar, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o seguinte **Júri**:

- Presidente: Eng.º José Luís Ferreira Lima, Chefe da DOSUA;
- 1.º Vogal Efectivo: Eng.ª Felisbela Maria da Silva Morais, Técnica Superior;
- 2.º Vogal Efectivo: Eng.º Pedro Manuel Pereira Ataíde Rodrigues, Técnico Superior;
- Vogal Suplente: Eng.ª Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
- Vogal Suplente: Eng.ª Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da DOPGU.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 34 - Presente o processo relativo à empreitada de "Requalificação Urbana da Vila de Tábuia – Rua da Indústria", que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 005/2014, de 11 de Fevereiro da Sra. Eng.ª Mónica Costa, com a concordância do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por maioria, com cinco votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizada a realização da respectiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP.
O encargo total da empreitada está previsto no Plano Plurianual



CÂMARA MUNICIPAL

de Investimentos, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 05 004 2014/5;

2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia)** para a formação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP;
3. Adotar o valor de **316.000,00€ (trezentos e dezasseis mil euros)**, como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada;
4. Para efeitos do disposto no n.º5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projecto de execução, e pelos motivos que se descrevem, sejam considerados não exigíveis os seguintes:
 - f) *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projecto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos topográficos e o conhecimento e experiência dos projectistas. Neste âmbito, os aspectos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar o local, o edificado e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
 - g) *Estudos geológicos e geotécnicos* – a natureza e composição do solo e subsolo onde vai ser implantada a obra, bem como a sua caracterização é do conhecimento dos serviços técnicos da CMT pela experiência adquirida em obras similares na área envolvente. Tais aspetos foram considerados em fase de execução do projeto patente a concurso
 - h) *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o



CÂMARA MUNICIPAL

tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de Maio;

- i) *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível, tendo em conta que os trabalhos serão realizados em área propriedade do Município de Tábua;
 - j) *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, dado que, tendo em conta o exposto para as alíneas a) e b) e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;
5. **Aprovar as peças do procedimento** anexas à presente informação, nomeadamente, o programa de procedimento e o caderno de encargos, incluindo o projecto técnico de execução, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP;
6. **Dispensar a prévia revisão do projecto de execução** por pessoa singular ou colectiva devidamente qualificada, prevista no n.º 2 do artigo 43º do CCP, dado que a obra em causa não apresenta complexidade relevante nem envolve a aplicação de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores. Note-se que, ao abrigo da nova redação dada ao supra citado artigo pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, e tendo em conta que nos termos do disposto na Portaria 701-H/2008 de 29/7, a obra é classificada na categoria III, tal revisão seria obrigatória.
7. Delegar, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, previstas no nº2 e nº3 do 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre listas de erros e



CÂMARA MUNICIPAL

omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP.

8. Designar, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o seguinte **Júri**:

- Presidente: Eng.º José Luís Ferreira Lima, Chefe da DOSUA;
- 1.º Vogal Efectivo: Eng.ª Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da DOPGU;
- 2.º Vogal Efectivo: Eng.ª Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
- Vogal Suplente: Eng.ª Felisbela Maria da Silva Morais, Técnica Superior;
- Vogal Suplente: Eng.º Pedro Manuel Pereira. Ataíde Rodrigues, Técnico Superior.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face às questões levantadas pelo Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto, quanto a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara bem como o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º Lima, prestaram os esclarecimentos tidos por convenientes relativamente ao projeto e procedimentos concursais. No entanto e apesar de considerarem tratar-se de uma obra necessária, o Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto e Sra. Vereadora Dra. Maria do Rosário, abstiveram-se pelo facto de ser um assunto que, em seu entender, estar em causa uma obra de requalificação urbana que deverá ser submetida a um processo prévio de apresentação e discussão pública.



CÂMARA MUNICIPAL

20. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO/FORNECIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E EXPRESSÃO MUSICAL DOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE TÁBUA:

Deliberação n.º 35 - Presente a informação n.º 01/2014 da Sra. Drª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, referente a **“Fornecimento de atividades de educação musical nos Jardins de Infância do concelho de Tábua”**.

Estando a abertura de novo procedimento dependente da aprovação, pelo executivo, de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 4 do art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, com as devidas adaptações, e considerando a não publicação até à presente data de portaria que regule os termos e tramitação do parecer prévio, a Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, **considerando que:**

- Nas autarquias locais, de acordo com consagrado no n.º 11 do art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos estipulados no n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro: 1) objecto: contratar a aquisição de serviços para fornecimento de atividades de educação e expressão musical nos Jardins-de-infância do concelho de Tábua; 2) duração: 5 meses; 3) tipo de procedimento: Ajuste Directo; 4) prestador de serviços a contratar: Edições Convite à Música, Lda., com o n.º de contribuinte 504 255 070; 5) valor base do procedimento concursal: 11.810,00€ (onze mil, oitocentos e dez euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; 6) cabimento orçamental: Código do Projeto: 01 001 2007/1 6; Código Orgânico: 01 02; Código económico: 02 02 20; 7) redução remuneratória: na ausência de termo de referência, porque não foi celebrado em 2013 nenhum contrato com objeto idêntico,



CÂMARA MUNICIPAL

somente com a mesma contraparte, entende-se que a redução incida sobre os custos estimados aquando da proposta de início do procedimento (*cfr.* Parecer Jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, datado de 19/04/2013, elaborado por Elisabete Maria), logo, entendem os técnicos que a citada exigência legal se encontra devidamente cumprida, mostrando o valor apresentado a devida redução, o que se traduz num valor unitário por aluno de 48,80€, para o número de alunos estimado, e perfaz o valor base mencionado no ponto 5 (11.810,00€);

- Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção;
- O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o parecer prévio vinculativo à aquisição de serviços para fornecimento de atividades de educação e expressão musical nos Jardins-de-infância do concelho de Tábua, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, que aprova o O.E. para 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

21. TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES:

Deliberação n.º 36 – Presente o processo relativo à empreitada de “RAR de Vila Nova de Oliveirinha – Construção do Emissário”, adjudicada à firma Figueiredo & Filhos, Lda.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 001/2014, de 13 de Janeiro de 2014 do Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Aprovação dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de 2.318,92€ (dois mil, trezentos e dezoito euros e noventa e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- ii) Ratificação da autorização para a sua execução;

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

22. REGIME EXCECIONAL DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES/DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO:

Deliberação n.º 37 – Presente o requerimento da firma MRG – Engenharia e Construção, S.A., adjudicatária do Ajuste Direto nº 05-E/2010 - "CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE TÁBUA", com vista à liberação de 60% da caução total prestada.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da informação técnica n.º 003/2014 do Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a liberação de 60% da caução prestada, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, e por terem decorrido 2 anos após a receção provisória da obra, nos seguintes termos:

- Cancelamento da garantia bancária n.º 2515001667293 da CGD no valor de 81.594,53€;
- Cancelamento da garantia bancária n.º 96230488004490 do banco Totta no valor de 7.548,86€;



CÂMARA MUNICIPAL

- Redução da garantia bancária n.º 10302040 do BPI no valor de 16.748,54€;

- Restituição da caução referente a revisão de preços no valor de 3.910,26€.

- Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, comunicar ao empreiteiro a decisão de liberação da caução, através de carta registada com aviso de receção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

23. AUTOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA:

Deliberação n.º 38 – Presente o auto de recepção definitiva do Concurso limitado sem publicação de anúncio nº 03-E/2006, da firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., referente à empreitada de “Emissário de esgotos em Touriz”, de acordo com o disposto no D.L. nº 59/99, de 2 de Março.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, homologar o referido auto, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título e a extinção da caução prestada, nos termos do disposto no artigo 295º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 39 – Presente o auto de recepção definitiva do Ajuste Direto nº 10-E/2008, da firma Arsénio Henriques Almeida & Filhos, Lda., referente à empreitada de “Movimentação de terras para construção da Rotunda dos Tojais”, de acordo com o disposto no D.L. nº 59/99, de 2 de Março.



CÂMARA MUNICIPAL

g. P. S.
h. a.
a. l.
j. m. s.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, homologar o referido auto, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título e a extinção da caução prestada, nos termos do disposto no artigo 295º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 40 – Presente o auto de recepção definitiva do Ajuste Direto n.º 12-E/2008, da firma Arsénio Henriques Almeida & Filhos, Lda., referente à empreitada de “Pavimentação de arruamento junto ao antigo Hospital de Tábua”, de acordo com o disposto no D.L. n.º 59/99, de 2 de Março.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, homologar o referido auto, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título e a extinção da caução prestada, nos termos do disposto no artigo 295º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

24. REDUÇÃO/ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS/RAMAL DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS:

Deliberação n.º 41 – Presente o requerimento apresentado por Carla Maria Braga Borges, residente em Vasco, freguesia de Midões e concelho de Tábua, registado no Sistema de Gestão Documental sob o n.º 06 de 02/01/2014, que se dá por reproduzido, e onde é requerida a redução de 50% do valor da tarifa prevista no Código Regulamentar do Município de Tábua, para a execução do ramal de saneamento, bem como o pagamento faseado, fundamentando o seu pedido no facto de viver com dificuldades económicas.



CÂMARA MUNICIPAL

Face ao requerido, e ao teor da Informação Social emitida pelo Gabinete de Acção Social em 28 de Janeiro de 2014, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder a redução do valor da taxa para ligação do ramal de saneamento, em 50%, a ser paga em 4 prestações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 42 – Presente o requerimento apresentado por António Pereira, residente na Rua das Escolas, Vila do Mato, freguesia de Midões e concelho de Tábua, registado no Sistema de Gestão Documental sob o nº 2334 de 27/09/2010, que se dá por reproduzido, e onde é requerida a isenção do pagamento da tarifa prevista no Código Regulamentar do Município de Tábua, para a execução do ramal de saneamento, fundamentando o seu pedido no facto de, nos seus terrenos passar a conduta de Saneamento Público.

Face ao requerido, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder a isenção no pagamento da tarifa devida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESPORTO E JUVENTUDE

25. NÚCLEO SPORTINGUISTA DE TÁBUA/15.º TORNEIO DE FUTSAL DA PÁSCOA/CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE TÁBUA:

Deliberação n.º 43 – Presente um email, datado de 13 de janeiro de 2014, do Senhor José Pimenta, Presidente do Núcleo Sportinguista do Concelho de



CÂMARA MUNICIPAL

Tábua, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do Pavilhão Multiusos entre o período de 4 de abril a 20 de abril de 2014, para a realização do 15.º Torneio de Futsal do Núcleo Sportinguista do Concelho de Tábua, que contará com a participação de centenas de atletas desta modalidade desportiva de várias regiões de Portugal.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar o solicitado, isentando a referida colectividade do pagamento de taxas de utilização da infra-estrutura em questão, nos termos do n.º 2, alínea b), do Artigo H – 1/8.º do Código Regulamentar em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Relativamente ao ponto acima apreciado, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, não participou na discussão e votação por impedimento legal.

26. ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE TÁBUA/DESFILE MISS E MISTER MONDEGO/CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE TÁBUA:

Deliberação n.º 44 – Presente uma missiva da A.E.S.T. – Associação de Estudantes da Escola Secundária de Tábua, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações do Pavilhão Multiusos de Tábua, bem como o empréstimo de material e equipamento diversos, entre os dias 21 e 23 de Fevereiro em curso, a fim de puderem realizar o “*Desfile Miss e Mister Mondego*”, a levar a efeito no próximo dia 22 de Fevereiro.

Considerando que o evento tem por finalidade a angariação de fundos para a “viagem de finalistas 2013/2014”, a Câmara, deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência das instalações, material e equipamento solicitados, para o dia e fins indicados.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

27. GRUPO DESPORTIVO VASCO DA GAMA/CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE TÁBUA/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 45 – Presente a missiva com a referência n.º 1/14, datada de 05 de fevereiro de 2014, do Grupo Desportivo Vasco da Gama – Candosa, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do Pavilhão Multiusos, de modo a efetuarem um treino por semana, todas as sextas-feiras, pelas 19 horas, por forma a que os atletas possam manter a forma.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar os atos administrativos e financeiros praticados, isentando a referida colectividade do pagamento de taxas de utilização da infraestrutura em questão, nos termos do n.º 2, alínea b), do Artigo H – 1/8.º do Código Regulamentar em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

28. KENPO KARATÉ/CEDÊNCIA DA SALA MUNICIPAL DE DESPORTO DE MIDÕES/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 46 – Presente uma missiva, da Academia Portuguesa de Kenpo e Artes de Combate, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do Sala de Desporto de Midões, para os dias 8 e 15 de fevereiro de 2014, entre as 15 horas e as 17 horas, de modo a ministrarem dois treinos suplementares.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar os atos administrativos e financeiros praticados, isentando a referida colectividade do pagamento de taxas de utilização da infra-



CÂMARA MUNICIPAL

estrutura em questão, nos termos do n.º 2, alínea b), do Artigo H – 1/8.º do Código Regulamentar em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

29. COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PERCELADA/2.º CORTA-MATO DO CONCELHO DE TÁBUA/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 47 – Presente uma missiva e respetivos anexos, datada de 14 de janeiro de 2014, da Comissão de Melhoramentos de Parcelada, documentos que se dão por reproduzidos, requerendo a autorização para a realização da prova desportiva intitulada por “2.º Corta Mato do Concelho de Tábua” que decorrerá por caminhos públicos, no dia 3 de fevereiro de 2013.

Mais solicitam, a isenção de taxas para o evento em causa.

Prestados os devidos esclarecimento e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar o deferimento da autorização concedida pelo Senhor Vereador com poderes delegados, Dr. Ricardo Cruz, para a realização da manifestação desportiva em apreço, bem como, a respectiva isenção de taxas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

30. NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES DA GALA DO DESPORTO DE TÁBUA:

Deliberação n.º 48 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta de Normas de Atribuição de Distinções da Gala do Desporto de Tábua, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento que o Município de Tábua pretende no desenvolvimento dos seus objetivos, na vertente desportiva, galardoar em cerimónia pública, designada por Gala do Desporto, os diversos agentes desportivos.



CÂMARA MUNICIPAL

Este evento pretende reforçar o reconhecimento de atletas, equipas, treinadores e associações que se destacaram ao longo da época desportiva, bem como, o empenho e dedicação dos vários agentes desportivos, na prossecução do incentivo à prática desportiva.

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto e Juventude, e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as Normas de Atribuição de Distinções da Gala do Desporto de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

31. REGULAMENTO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE TÁBUA:

Deliberação n.º 49 – Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a Proposta de Regulamento do Pavilhão Multiusos de Tábua, documento que se dá por reproduzido, referindo que o Pavilhão Multiusos de Tábua é um equipamento municipal, multifacetado, vocacionado para a prestação não só de atividades desportivas e bem-estar, como também, para a realização de eventos de âmbito lúdico, cultural e empresarial.

Perante o exposto, foi realizado este Regulamento que introduz um conjunto de normas visando assegurar a sua utilização para fins públicos e privados, definindo regras que salvaguardem o seu funcionamento e promova a salvaguarda das respectivas instalações e equipamentos.

Neste sentido, e tendo em consideração a importância de proceder a uma regulamentação da utilização do referido Pavilhão, tendo sobretudo em vista o uso das diversas entidades, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- vi) Concordar e aprovar a Proposta de Regulamento do Pavilhão Multiusos de Tábua;



CÂMARA MUNICIPAL

- vii) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alíneas b) e g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- viii) Submeter o referido Projecto de Regulamento a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo;
- ix) Concordar com a publicação do Aviso para consulta pública, no Diário da República II Série, referente ao Regulamento em apreço, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;
- x) Concordar com o pagamento da referida publicação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

32. TÁBUA XXI-ASSOCIAÇÃO JUVENIL/CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E ESPAÇOS MUNICIPAIS:

Deliberação n.º 50 – Presente uma missiva com a referência n.º 01/2014, datada de 31 de janeiro de 2014, da Tábua XXI – Associação Juvenil, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das seguintes infraestruturas e espaços municipais, para organizarem os seus eventos:

- III Encontro de Tunas Académicas: 12 de abril de 2014, Centro Cultural de Tábua, das 14 horas às 24 horas;

- Jogos Sem Fronteiras – Nova Geração: 30 e 31 de maio de 2014, Pavilhão Multiusos de Tábua, sendo que neste caso é necessário procederem à montagem da piscina no dia 29 de maio a partir das 21 horas;

- Tábua Fashion: 12 de julho de 2014, Edifício da Câmara Municipal de Tábua e Praça da República, das 9 horas às 24 horas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar o solicitado, isentando a referida colectividade do pagamento de taxas



CÂMARA MUNICIPAL

de utilização das infraestruturas em questão, nos termos do n.º 2, alínea b), do Artigo H – 1/8.º do Código Regulamentar em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

33. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE TÁBUA;

Deliberação n.º 51 – Este ponto fica pendente e a ser presente na próxima reunião.

Aprovado por unanimidade.

AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

34. SOCIEDADE DE RECREIO, UNIÃO E PROGRESSO MOURONHENSE/CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA:

Deliberação n.º 52 – Presente um ofício, datado de 03 de janeiro de 2014, da Sociedade de Recreio, União e Progresso Mouronhense, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações do Centro Cultural de Tábuia, para o próximo dia 22 de fevereiro, destinadas á realização de um concerto integrado nas comemorações dos cem anos de existência da referida instituição.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com o solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

35. ESCOLA COMPASSOS DE DANÇA-DANCE STUDIO/CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA:

Deliberação n.º 53 – Presente um e-mail, datado de 04 de fevereiro de 2014, da Escola Compassos de Dança – Dance Studio, sediada em Arganil, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações do Centro Cultural de Tábua, destinadas à realização de um espetáculo de ballet, subordinado ao tema “Sonho Meu...”, no dia 16 de Fevereiro em curso.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizando a cedência das instalações do Centro Cultural de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

36. REVISTA C/ESPETÁCULO BANDA RED/CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA:

Deliberação n.º 54 – Presente um e-mail, datado de 05 de fevereiro de 2014, da Revista C, sediada em Coimbra, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações do Centro Cultural de Tábua, destinadas à realização de um espetáculo com a Banda RED, no dia 8 de Fevereiro em curso.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar o ato praticado, quanto á cedência das referidas instalações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

37. GRUPO DESPORTIVO TABUENSE/CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA:

Deliberação n.º 55 – Presente o ofício n.º CMT 2013/11, datado de 22 de janeiro de 2014, remetido via e-mail, do Grupo Desportivo Tabuense, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações do Centro Cultural de Tábua, destinadas á realização da cerimónia de apresentação do torneio de futebol infantil e juvenil “TABUACUP – 2ª edição”, no dia 24 de Maio do ano em curso.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência das instalações em questão, para os efeitos pretendidos pelo referido Clube Desportivo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Relativamente ao ponto acima apreciado, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, não participou na discussão e votação por impedimento legal.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 18 horas e 35 minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

[Handwritten signature] O Presidente da Câmara,

Araújo do Santo Faria Neves

A Secretária,

[Handwritten signature]